



**COMARCA DE ANICUNS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA**

EDITAL N.º 01 de 03 de ABRIL de 2018.

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E
MEDIADORES PARA ATUAR NO 1º CEJUSCC DA COMARCA DE
ANICUNS- FACULDADE DE ANICUNS.**

Em cumprimento às disposições previstas no Termo de Cooperação Técnica n.º 15/2015 firmado com o Tribunal de Justiça do Goiás (TJGO) e a Faculdade de Anicuns (FA), promoverá a capacitação de 14 (quatorze) alunos da FA, sendo 10 (dez) Conciliadores e 04 (quatro) Mediadores voluntários perante o Centro de Solução de Conflitos e Cidadania.

O Processo de Seleção reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, observadas as Prescrições da Resolução n.º 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INSCRIÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se a seleção para preenchimento de 14 (quatorze) vagas para alunos matriculados do 5º (quinto) ao 8º (oitavo) período nos cursos oferecidos pela FA, sendo: 10 (dez) vagas para Conciliadores e 04 (quatro) para mediadores, ambos serão voluntários junto ao CEJUSCC da Comarca de Anicuns, observados as determinações constantes da Resolução n.º 125/2010 do CNJ.

1.2- Poderão participar do processo seletivo alunos regularmente matriculados no 1º Semestre de 2018 do 5º (quinto) ao 8º (oitavo) período dos Cursos oferecidos pela FA. Detentores da plena capacidade civil e que apresentem coeficiente de aproveitamento na média geral igual ou superior a 6 (seis), demonstrado no histórico escolar.



COMARCA DE ANICUNS

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

1.3-As inscrições para as vagas destinadas alunos da FA devem ser realizadas no horário de funcionamento do 1º CEJUSCC da Comarca de Anicuns no período de 09 a 13 de abril de 2018, mediante ficha de inscrição conforme conste do anexo 1 ao presente edital, devendo acompanhar a ficha de inscrição:

1º CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE ANICUNS

EDT-1 - CEJUSCC Anicuns- 2018

1. RG E CPF;
2. Comprovante de endereço;
3. Histórico escolar onde conste o índice de coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6 (seis);
4. Comprovante que está devidamente matriculado na FA;
5. Curriulo Lattes com a devida comprovação;
6. Os documentos constantes no Anexo II ao presente Edital.

1.4- No momento da inscrição o(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei que possui:

1.4.1- Disponibilidade para frequentar o curso de capacitação que ocorrerá no período de 23 a 27 de abril de 2018, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h, na FA.

1.4.2- Disponibilidade para realização do estágio com a carga horária de 60 (sessenta) horas junto ao 1º CEJUSCC de Anicuns.

1.4.3 –Disponibilidade para atuar como conciliadores ou mediadores ao menos uma vez por semana no 1º CEJUSCC de Anicuns, que funciona das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pelo período mínimo de

Av. Bandeirantes, 1140 - Setor Roosevelt – CEP 76.170-000 – Fone (64) 3564-1499

E-Mail: cejuscc.anicuns@tjgo.jus.br



COMARCA DE ANICUNS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

6 (seis) meses, sob pena de devolução dos custos pela realização do curso de capacitação.

II – DA SELEÇÃO DOS ALUNOS DA FA.

2.1 – A seleção será feita considerando o currículo lattes do candidato devidamente comprovado, bem como do termo de disponibilidade que o candidato irá apresentar junto à ficha de inscrição, informando que possui disponibilidade para realizar o curso nos moldes do presente edital, bem como disponibilidade para atuar na função de conciliador ou mediador, uma vez por semana no 1º CEJUSCC de Anicuns, com funcionamento das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pelo mínimo de 6 (seis) meses, sob pena de devolução dos custos pela realização do curso de capacitação.

2.1.1- A Coordenação do 1º CEJUSCC de Anicuns juntamente com a Direção da FA fará análise curricular dos candidatos, conforme ficha de pontuação constante no anexo II e III; e a classificação será a soma dos pontos obtidos pelo enquadramento curricular acadêmico do candidato constante na ficha de pontuação do Anexo II e III.

2.1.2 – O candidato que tiver deferida sua inscrição e deixar de comparecer, sem motivo justo, perderá a oportunidade de participar de cursos futuros ofertados ou promovidos pela FA/FEA pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data do início do curso para o qual teve sua inscrição deferida.

2.1.3- A lista dos (as) alunos (as) selecionados (as) nesta etapa será divulgada pelo 1º CEJUSCC de Anicuns até o dia 20 de abril de 2018.

2.1.4- A frequência ao curso será de 100% controlada mediante sistema eletrônico de presença ou folha de presença, a critério do NUPEMEC.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Os selecionados serão encaminhados para o CEJUSCC para o curso de formação de conciliação e mediação que será realizado na FA no CEJUSCC.

Av. Bandeirantes, 1140 - Setor Roosevelt – CEP 76.170-000 – Fone (64) 3564-1499
E-Mail: cejuscc.anicuns@tjgo.jus.br



**COMARCA DE ANICUNS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA**

3.1.1 – O Curso acontecerá nas instalações da FA no CEJUSCC da Comarca de Anicuns - Goiás.

3.1.2-Os(as) alunos(as) certificados(as) pelo NUPEMEC, além de estarem aptos a atuar como conciliadores e mediadores voluntários perante o 1º CEJUSCC de Anicuns, poderão, ainda, aproveitar a carga horária do curso, no módulo teórico de 40(quarenta) horas aulas como atividade de extensão, desde que façam tempestivamente a solicitação, apresentando o certificado expedido pelo NUPEMEC, onde conste período de realização, a carga horária integralizada, nome dos instrutores e conteúdo ministrado.

3.1.3 - Será desligado do curso, como desistente, o aluno que não apresentar o relatório do estágio supervisionado ao respectivo instrutor do curso no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do módulo teórico.

3.1.4-Aos alunos concluintes do curso de formação de mediador que sejam graduados há pelo menos dois anos em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, será conferido pela NUPEMEC o certificado de "mediador", conforme dispõe o art. 11 da Lei n.º 13.140, de 26 de junho de 2015 (Lei da Mediação).

- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do 1º CEJUSC de Anicuns e Direção da FA.

Valdirene Maria M. de Freitas
Coordenadora do CEJUSCC



**COMARCA DE ANICUNS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA**

ANEXO I

**CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADOR E
MEDIADOR FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:

Telefones

E-mail:

Data:

Nº de inscrição:

() Declaro estar ciente de todos os itens do EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES para atuação no 1º CEJUSCC DE ANICUNS, tendo disponibilidade conforme previsão no referido edital.

Anicuns/GO, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a):

Av. Bandeirantes, 1140 - Setor Roosevelt - CEP 76.170-000 - Fone (64) 3564-1499
E-Mail: cejuscc.anicuns@tjgo.jus.br



**COMARCA DE ANICUNS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA**

Informações do 1º CEJUSCC de Anicuns

Recebido por: _____ Assinatura: Data:

_____/_____/_____

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADOR E MEDIADOR PARA
ATUAÇÃO NO 1º CEJUSCC DE ANICUNS**

Candidato: _____

Nº de inscrição: _____

Data: ____/____/_____

Recebido por: _____



COMARCA DE ANICUNS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA
ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA VAGAS DE MEDIAÇÃO – ITENS DE
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

04(quatro) Vagas

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO *LATTES*

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTO CANDIDATO
01.	Alunos regularmente matriculados no 1º Semestre de 2018 do 5º ao 8º período dos cursos oferecidos pela FA;	5	5	
	Graduação há pelo menos dois anos em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;			
	Com experiência profissional mínima de 02(anos).			
02.	Coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6.	3	3	
03.	Especialização <i>Lato Sensu</i> (mínimo 360 h)	2	2	
04.	Curso de Curta Duração em mediação (mínimo 30 h)	1	1	
05.	Estágio não obrigatório (extracurricular)	1	3	
06.	Monitoria	1	1	
07.	Trabalhos publicados em periódicos científicos	1	3	




**COMARCA DE ANICUNS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA**

**ANEXO III
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA VAGAS DE CONCILIAÇÃO –
ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

10(dez) Vagas

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM *LATTES*

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTO CANDIDATO
01.	Alunos regularmente matriculados no 1º Semestre de 2018 do 5º ao 8º período dos cursos oferecidos pela FA;	5	5	
02.	Coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6.	3	3	
03.	Estágio não obrigatório (extracurricular)	1	3	


Diretora da Faculdade de Anicuns

Profª Ma. Ana Mônica Beltrão
Diretora Faculdade Anicuns
Portaria 030/2015

Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos
e Cidadania de Anicuns

Av. Bandeirantes, 1140 - Setor Roosevelt – CEP 76.170-000 – Fone (64) 3564-1499
E-Mail: cejuscc.anicuns@tjgo.jus.br